LEI Nº 2388.
DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada a rua Projetada nº 03 como "RUA MARCELO DE GOES", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início na Rua 01, desse ponto segue numa extensão de 270,85 metros, com 12,00 metros de largura, e uma rua sem saída com retorno, totalizando uma área de 4.058,37 m2, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de março de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração